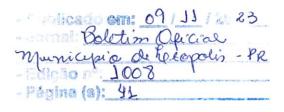


CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023

E-mail: camara@leopolis.pr.leg.br

RESOLUÇÃO № 03/2023



<u>SÚMULA</u>: Altera dispositivos da Resolução nº 01/1999, que dispõe sobre o Regulamento Interno da Câmara Municipal de Leópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, na forma do artigo 33, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 28 inciso V do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 4º do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º- O recinto de reuniões da Câmara Municipal, cuja destinação é exclusivamente a realização de sessões, não poderá ser utilizado para quaisquer fins estranhos a essa finalidade, exceto pelo Poder Executivo, mediante autorização prévia da Mesa Executiva, desde que fora do horário das sessões.

Art. 2º O inciso I do art. 145 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

I - falar de pé ou sentado, de acordo com sua conveniência, sem necessidade de autorização do Presidente;

Art. 3º A alínea a) do §1º do art. 167 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

 a) se inscrever na Secretaria da Câmara, com um limite mínimo de dois dias úteis de antecedência da sessão ordinária na qual deseja opinar sobre assuntos de interesse da Municipalidade;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leópolis, 09 de novembro de 2023.

Edigar Henrique Leite

Presidente